

RESOLUÇÃO N° 433

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2008-2009

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), na Décima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc.313(07) sobre a proposta de Orçamento-Programa de 2008-2009; e

CONSIDERANDO:

Que a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) estabelece:

- no artigo 8, b, que a JIA terá como uma de suas atribuições “aprovar o orçamento-programa bienal e fixar as cotas anuais dos Estados membros”;
- no artigo 23, que “os Estados membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos”; e
- no artigo 14, b, que o Comitê Executivo terá como atribuição “examinar o projeto de orçamento-programa bienal que é submetido à Junta pelo Diretor-Geral e fazer as observações e recomendações que considerar pertinentes”;

Que o Diretor-Geral submeteu a proposta de Orçamento-Programa de 2008-2009 à consideração da Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Comitê Executivo num formato que atende aos requisitos de estrutura e conteúdo estabelecidos pelas normas em vigor; e

Que o Comitê Executivo, em sua Vigésima Sétima Reunião Ordinária, examinou a proposta de Orçamento-Programa de 2008-2009 e, mediante a Resolução IICA/CE/Res.471(XXVII-O/07), recomendou à JIA a sua aprovação,

RESOLVE:

1. Aprovar a dotação global do Fundo Regular do Orçamento-Programa de 2008-2009 do Instituto no valor de US\$31.327.816,00 anuais, financiados pela contribuição das cotas dos Estados membros, no valor de US\$27.227.816,00 anuais, e pelas receitas diversas, no valor de US\$4.100.000,00 anuais, compostas de US\$3.600.000,00 das receitas anuais previstas e do montante de até US\$1.000.000,00 do Fundo de Receitas Diversas, sendo US\$500.000,00 para cada exercício do biênio, de acordo com a discriminação constante do Anexo A.

2. Aprovar a escala de cotas de 2008 e de 2009 constante do Anexo A, que corresponde à escala aprovada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos em sua resolução AG/RES. 1 (XXXI-E/06).¹
3. Aprovar o uso dos recursos do Orçamento-Programa de 2008-2009 segundo as verbas destinadas a cada um dos capítulos, prioridades estratégicas, âmbito de ação e objetos de despesa maior especificados no documento IICA/JIA/Doc.313(07) sobre a proposta de Orçamento-Programa de 2008-2009, cujo resumo por capítulo consta como Anexo B a esta resolução.
4. Autorizar o Diretor-Geral a realizar transferências entre os capítulos do Orçamento-Programa de 2008-2009, desde que o total dessas transferências não aumente ou diminua o montante alocado aos capítulos em mais de 10% e não afete significativamente as prioridades aprovadas.
5. Autorizar o Diretor-Geral a proceder aos ajustes necessários ao alocar os recursos aprovados nesta resolução, caso a receita agregada do exercício financeiro 2008 e 2009 seja inferior à prevista para o biênio indicado, informando o Comitê Executivo e a Junta Interamericana de Agricultura sobre essa eventual circunstância.

¹ Os Representantes do Chile e do México manifestaram sua não-adesão a este parágrafo resolutivo por não concordarem com o aumento nas cotas que a referida escala implicará para seus países.

ANEXO A

ORÇAMENTO-PROGRAMA 2008-2009

Escala de Cotas dos Estados Membros e Receitas Diversas

ESTADOS MEMBROS	2008			2009	
	OEA ¹	ICA		ICA	
	%	%	US\$	%	US\$
Antígua e Barbuda	0,024	0,024	6.602	0,024	6.602
Argentina	4,282	4,282	1.177.922	4,282	1.177.922
Bahamas	0,084	0,084	23.107	0,084	23.107
Barbados	0,080	0,080	22.007	0,080	22.007
Beliza	0,026	0,026	7.152	0,026	7.152
Bolívia	0,060	0,060	16.505	0,060	16.505
Brasil	7,626	7,626	2.097.812	7,626	2.097.812
Canadá	13,761	13,761	3.785.469	13,761	3.785.469
Chile	1,112	1,112	305.897	1,112	305.897
Colômbia	0,807	0,807	221.995	0,807	221.995
Costa Rica	0,150	0,150	41.263	0,150	41.263
Dominica	0,017	0,017	4.676	0,017	4.676
El Salvador	0,084	0,084	23.107	0,084	23.107
Equador	0,165	0,165	45.389	0,165	45.389
Estados Unidos	59,470	59,470	16.359.412	59,470	16.359.412
Grenada	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
Guatemala	0,150	0,150	41.263	0,150	41.263
Guiana	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
Haiti	0,060	0,060	16.505	0,060	16.505
Honduras	0,060	0,060	16.505	0,060	16.505
Jamaica	0,163	0,163	44.839	0,163	44.839
México	6,513	6,513	1.791.640	6,513	1.791.640
Nicarágua	0,060	0,060	16.505	0,060	16.505
Panamá	0,130	0,130	35.761	0,130	35.761
Paraguai	0,165	0,165	45.389	0,165	45.389
Peru	0,443	0,443	121.863	0,443	121.863
República Dominicana	0,165	0,165	45.389	0,165	45.389
Saint Kitts e Nevis	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
Santa Lúcia	0,024	0,024	6.602	0,024	6.602
São Vicente e Granadinas	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
Suriname	0,060	0,060	16.505	0,060	16.505
Trinidad e Tobago	0,180	0,180	49.516	0,180	49.516
Uruguai	0,223	0,223	61.344	0,223	61.344
Venezuela	2,747	2,747	755.663	2,747	755.663
SUBTOTAL	98,979	98,979	21.221.816	98,979	21.221.816
Cuba	1,021	1,021		1,021	
TOTAL COTAS	100,000	100,000	21.221.816	100,000	21.221.816
RECEITAS DIVERSAS²			4.100.000		4.100.000
TOTAL FUNDO REGULAR			31.327.816		31.327.816

^{1/} De acordo com a Resolução AG/RES. 1 (XXXI-E/06) da Assembleia Geral da OEA.

^{2/} As Receitas Diversas em 2008 e 2009 são compostas de US\$ 3.600,00 de receitas previstas e de US\$ 500.000,00 do Fundo de Receitas Diversas.

ANEXO B
ORÇAMENTO-PROGRAMA 2008-2009
RESUMO POR CAPÍTULO
(Em milhares de US\$)

CAPÍTULO	2008			2009		
	COTAS	DIVERSOS	TOTAL	COTAS	DIVERSOS	TOTAL
I: SERVIÇOS DIRETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	24.350,6	3.587,9	27.938,4	24.350,6	3.587,9	27.938,4
Prioridade Estratégica						
1. Comércio e Competitividade do Agronegócio	6.092,7	922,0	7.014,7	6.092,7	922,0	7.014,7
2. Tecnologia e Inovação	5.462,4	574,4	6.036,8	5.462,4	574,4	6.036,8
3. Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos	5.094,6	935,6	6.030,2	5.094,6	935,6	6.030,2
4. Desenvolvimento das Comunidades Rurais	3.687,3	710,2	4.397,5	3.687,3	710,2	4.397,5
5. Gestão sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente	1.792,8	206,0	1.998,9	1.792,8	206,0	1.998,9
6. Reposicionamento da agricultura e da vida rural e renovação da sua institucionalidade	2.220,8	239,6	2.460,4	2.220,8	239,6	2.460,4
II: DESPESAS DE DIREÇÃO	1.292,5	82,8	1.375,3	1.292,5	82,8	1.375,3
Gabinete do Diretor-Geral	629,0	20,0	649,0	629,0	20,0	649,0
Direção de Administração e Finanças	663,5	62,8	726,3	663,5	62,8	726,3
III: DESPESAS GERAIS E PROVISÕES ¹	1.103,2	0,0	1.103,2	1.103,2	0,0	1.103,2
Órgãos Superiores	400,0	0,0	400,0	400,0	0,0	400,0
Seguros	320,0	0,0	320,0	320,0	0,0	320,0
Pensões	262,7	0,0	262,7	262,7	0,0	262,7
Tribunal Administrativo da OEA	25,0	0,0	25,0	25,0	0,0	25,0
Auditoria Externa	95,5	0,0	95,5	95,5	0,0	95,5
IV: RENOVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO	481,6	429,4	911,0	481,6	429,4	911,0
TOTAL	27.227,8	4.100,0	31.327,8	27.227,8	4.100,0	31.327,8

1/ Não inclui a cota de Cuba